

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 178

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.711/2023, de 22 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 892.463,56 (oitocentos e noventa e dois mil reais e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) na dotação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação da dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	330.947,39
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	141.834,59
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2797.2797 - EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	75.675,12
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2797.2797 - EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.432,20
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2798.2798 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.998,91
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2798.2798 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.285,25
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2799.2799 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	180.103,67
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2799.2799 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.186,43
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
TOTAL	892.463,56

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.141/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do plano de amortização instituído pela Lei nº 1.441/2014 e suas alterações, altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.051/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei nº 1.441, de 29 de julho de 2014, e alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.051, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar para o exercício de 2024 e seguintes com as alíquotas de contribuição suplementar, devida pelo Ente, definidas na tabela a seguir:

ANO EXERCÍCIO	ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
2024	20,00%
2025	23,57%
2026	23,18%
2027	22,80%
2028	22,43%
2029	22,07%
2030	21,71%
2031	21,35%
2032 a 2043	21,01%
2044 a 2064	21,02%
2065	21,04%
2066	0%

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da república.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1272/2023 – GP, de 21 de setembro de 2023.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora JANILZA VALENCIO DE PAIVA MACEDO, matrícula 5776, ocupante do cargo de Professora NIIE-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 039/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1273/2023 – GP, de 21 de setembro de 2023.

Desliga servidor por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 3288, ocupante do cargo de vigia, PA-NI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 037/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1274/2023 – GP, de 21 de setembro de 2023.

Desliga servidor por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor RICARDO JORGE DE MOURA DIAS, matrícula nº 11.167, ocupante do cargo de Periodontista, PA-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 030/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.275/2023, de 22 de setembro de 2023

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 765/2023-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidora ROSA JUDITH DE MEDEIROS MIRANDA LOPES, matrícula 9837, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ênus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2023, até o dia 28 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 756, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 15%(quinze por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 666/2023-SEMA, relativamente a servidora: BETÂNIA GOMES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 9839;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 441/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: José Roberto dos Santos Cabral, CPF n.º 029.572.224-00, com endereço residencial na Rua Principal, nº 16, Serrinha de Baixo, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 22 de Setembro de 2023, e se encerrando em 21 de Setembro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 520,33 (quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 064/2022 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 8789/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano – CONTRATANTE, e José Roberto dos Santos Cabral – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023 – PROCESSO: 5859/2023 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, SEMINFRA; CONTRATADA: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33. DO OBJETO: Serviços de engenharia para executar obra de capeamento asfáltico a CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE) de 4 Ruas no Centro e Pavimentação a Paralelepípedos Pelo Método Convencional de Uma Rua no Bairro Jardins – Todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 938012/2022 – Operação (contrato de repasse), 1.085.550-48/2022 – Ministério das Cidades. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Global R\$ 686.551,87 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700. DA VIGÊNCIA: 210 dias – SIGNATÁRIOS: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO/Contratante e NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ALEXANDRE ALBURQUERQUE TEIXEIRA, P/Contratada; DAT ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

IPREV

PORTARIAN.º 0041, de 22 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 535/2023 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/09/2023 à 20/09/2023, ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2023.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

SAAE

PORTARIA N.º 113/2023/SAAE/SGA de 22 de setembro de 2023.

Exonera o Titular, destitui o Interino e nomeia Coordenador para a Divisão de Elevatórias, Redes de Ramais de Esgoto.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a portaria nº 111/2023/SAAE/SGA publicada no Diário Oficial do município em 21 de setembro de 2023, declarando a vacância do cargo público ocupado pelo titular da Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Ramon Martins Ferreira, matrícula n.º 082, da função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Destituir o servidor Geraldo José de Paiva, matrícula 008, da função de Interino da Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Nomear o referido servidor Geraldo José de Paiva, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br